



Montras de Natal

3º CONCURSO
2024

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



Artigo 1.º

Objetivo

O III Concurso “Montras de Natal 2024”, tem em vista fomentar o contacto e a proximidade entre comerciantes, os residentes e a autarquia, com o objetivo de revitalizar o comércio local, estimulando o espírito criativo dos comerciantes, contribuindo para a tradição de decorar as montras com motivos alusivos à quadra natalícia.

Artigo 2.º

Âmbito

Destina-se a todas as lojas do Concelho da Moita, com montras visíveis para o público, exceto estabelecimentos com área superior a 200m².

Artigo 3.º

Calendarização

- 1.A inscrição no concurso decorre até dia 6 de dezembro de 2024.
2. As montras a concurso serão divulgadas até 10 de dezembro de 2024 no Facebook do Município da Moita.
- 4.A divulgação das montras vencedoras será feita através de comunicação nas plataformas digitais até dia 15 de janeiro de 2025.

Artigo 4.º

Inscrições

- 1.A inscrição no concurso será efetuada até dia 6 de dezembro de 2024 com envio através do email: pav.mun.exposicoes@mail.cm-moita.pt da Ficha de Inscrição e de fotografia da Montra já devidamente executada alusiva à quadra natalícia.
2. A inscrição não tem qualquer custo associado.
3. Os estabelecimentos aderentes receberão um identificador por cada montra concorrente.

Artigo 5.º

Prémios

1. Será atribuído aos três primeiros classificados os seguintes prémios líquidos:
 - 1.º classificado: 250,00 €
 - 2.º classificado: 150,00 €
 - 3.º classificado: 75,00 €
2. O levantamento do prémio será efetuado na Câmara Municipal da Moita.
3. O prémio é pelo estabelecimento e não pelo número de Montras de Natal.
4. Da votação online no Facebook na atribuição do prémio não há lugar a reclamação.

Artigo 6.º

Avaliação

1. A avaliação do público, através do Facebook do Município da Moita, será pelo número de likes/adoro que cada Montra obtiver.
2. As montras a concurso serão divulgadas até 10 de dezembro de 2024 no Facebook do Município da Moita com a votação online aberta até às 24H do dia 25 de dezembro de 2024.
3. Em caso de empate caberá ao Vereador do Pelouro pertencente à unidade orgânica com competência para a dinamização do comércio local o voto de desempate.

Artigo 7.º

Disposições Finais

- 1.Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
- 2.As dúvidas que surjam na aplicação das presentes Normas de Participação são esclarecidas pela Organização num prazo considerado útil.

Artigo 8.º

Direitos de Autor

Os concorrentes autorizam o Município da Moita a utilizar as imagens das montras apresentadas a concurso, captadas durante a realização do mesmo, para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.